

## EDITAL PROFLETRAS/UFMG 001/2024

### PROCESSO SELETIVO PARA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS NO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS (PROFLETRAS/UFMG), NA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, unidade da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, MG, torna público o Processo Seletivo para a solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial de Pós-Graduação, para o 1º semestre letivo de 2024, conforme descrito a seguir.

#### 1. PÚBLICO-ALVO:

**1.1** Portadores de diploma de graduação de qualquer Instituição de Ensino Superior (IES).

**1.2** Discentes de Pós-Graduação da UFMG e de qualquer outra Instituição de Ensino Superior (IES), cuja linha de pesquisa se articule com as linhas de pesquisa do Profletras.

**1.3** Profissionais cujas atividades se relacionam à temática das disciplinas.

#### 2. DISCIPLINAS E VAGAS:

**2.1** A disciplina será ofertada na Faculdade de Letras da UFMG, no período de **11/03/2024 a 06/07/2024**, na modalidade presencial.

**2.2** A disciplina e as vagas abrangidas por este edital estão especificadas no quadro abaixo:

Nome da disciplina	Dia / Turno da oferta da disciplina	Carga horária	Quantidade de vagas
LET823-A Texto e Ensino <b>Link para inscrição:</b> <a href="https://forms.gle/ojZYuRv72BsfUqM2A">https://forms.gle/ojZYuRv72BsfUqM2A</a>	Quinta-feira / Tarde	60h	4

#### 3. INSCRIÇÃO:

**3.1.** As inscrições poderão ser realizadas no período de 20/02/2024 a 25/02/2024, até às 23h59min.

**3.2** Para a realização de sua inscrição, o candidato deverá acessar o link do formulário eletrônico da disciplina (quadro acima), preenchê-lo com os dados pessoais e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

a) uma cópia do RG e do CPF;

b) uma cópia do diploma de graduação;

c) um comprovante de vínculo com a pós-graduação (apenas para o público-alvo descrito em 1.2);

d) um comprovante de quitação eleitoral, emitido pelo Cartório eleitoral ou pelo site:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

e) um arquivo com a justificativa para o interesse na área de estudos da disciplina, fundamentando o pedido de admissão como aluno especial. A justificativa deve ter, no máximo, uma página.

**3.3.** As informações fornecidas são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

**3.4.** A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.5.** O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 3.2 terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e será eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.

#### **4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA:**

4.1 O resultado dos aprovados na seleção para aluno especial será divulgado no dia 04/03/2024 no site do Programa: <https://profletras.lettras.ufmg.br/pt-br/>

4.2 Não haverá lista de espera.

4.3 Após a divulgação dos resultados, os candidatos selecionados serão orientados por e-mail quanto ao prazo e aos procedimentos para a matrícula.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de matrícula, conforme o Art. 10º. da Resolução N° 002/2021, de 09 de março de 2021, do Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional.

4.5 O candidato que tiver sua inscrição deferida e não efetuar a matrícula dentro do prazo determinado perderá o direito à vaga.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**5.1** Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada em uma disciplina, sem direito à obtenção do grau de Mestre.

**5.2** O aceite na disciplina dependerá da avaliação do professor que a ministrará, considerando a pertinência da justificativa de interesse do candidato e a disponibilidade de vagas.

**5.3** Estudantes vinculados na modalidade de aluno especial não terão direito a qualquer tipo de bolsa.

**5.4** O aluno especial, quando aprovado na disciplina cursada, fará jus à declaração de aprovação, expedida pelo órgão competente.

Profª. Dra. Adriane Teresinha Sartori

Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Letras (ProfLetras-UFMG)